

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

**CRECHE SÃO SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO - CNPJ Nº 44.695.385/0001-24**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9924/2022 e 15813/2022**

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu secretário SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na forma abaixo, resolve, celebrar o segundo Termo de Apostilamento ao Instrumento nº 002/2023, que tem por objetivo remanejamento dos tipos de despesas originalmente previstos na planilha financeira da O.S.C. **CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO**.

### JUSTIFICATIVA

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Educação de Amparo, pedido de remanejamento dos recursos de auxiliar de cozinha para cozinheira, devido a menção equivocada na planilha financeira.

Em análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria consignou-se que a alteração solicitada não trará prejuízos para o Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura e a Creche Santa Rita de Cássia de Amparo, além disso, o remanejamento não irá alterar o valor total a ser repassado à Entidade no período.

Assinale ainda que, o apostilamento possui amparo na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

### OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, **AUTORIZADO** o remanejamento dos tipos de despesas.

### RATIFICAÇÕES

*Handwritten signatures and initials:*  
SME  
SMP  
SMEP

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2023, Processos Administrativos nº 9924/2022 e 15813/2022 inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

Amparo, 01 de novembro de 2023.

**SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação - Gestor

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

*Robson R. Ribeiro*

**ROBSON RAFAEL RIBEIRO**

Membro

*Iasmim M. B. dos Santos*

**IASMIM M. B. DOS SANTOS**

Membro

*Nádia C. S. Voltan*

**NÁDIA C. S. VOLTAN**

Membro

*Beatriz Barassa Alves*

**BEATRIZ BARASSA ALVES**

Membro

*Débora M. Pistori*

**DÉBORA M. PISTORI**

Membro

*Marta A. C. Palandi*

**MARTA A. DE C. PALANDI**

Membro

*Leniza Antunes Gotardi*

**LENIZA ANTUNES GOTARDI**

Membro

CRECHE  
SANTA RITA DE CÁSSIA  
DE AMPARO

**CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO**

CNPJ: 44.695.385/ 0001-24

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 196, fls. 05 vº - Livro A1  
Declaração de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 748 de 28/12/71.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual, Art. 2º da Lei nº 3.198 de 25/10/55  
Decreto 7.124 de 26/11/75.  
Declaração de Utilidade Pública Federal, Decreto 50.517/61 de 15/04/91  
Publicado em 16/04/91.

Amparo, 31 de outubro de 2023.

**Ofício Nº: 200/2023**


**Assunto: Remanejamento de verba**

Prezados Senhores,

A Creche Santa Rita de Cássia de Amparo, solicita remanejamento de orçamento de auxiliar de cozinha para cozinheira, devido a menção equivocada na planilha financeira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Marilda Cecília Fernandes Pereira  
Presidente

A  
Comissão de seleção.

Rua: Guadalajara, nº 78 – Amparo – Estado de São Paulo – CEP: 13.900-378  
Te: (19) 3807-4244 ou 3807-7166  
e-mail: amparosantarita@globomail.com

